ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2021

Ata nº 043/2021
Processo nº. 00002309
Pregão nº. 025/2021

Pelo presente instrumento, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.671.513/0001-24, com sede na Praça Manoel Silvino Monjardim, 54, Centro, Vitória/ES, CEP 29.010-520, representada legalmente pelo seu Defensor Público-Geral Dr. Gilmar Alves Batista, brasileiro, com endereço profissional na Praça Manoel Monjardim, 54, Centro, Vitória/ES, CEP 29010-520, considerando o julgamento da licitação **PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE,** na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO,** registrado sob nº 025/2021, publicada no DIOES do dia 16 de julho de 2021, bem como, a classificação das propostas publicada no DIOES de 31 de agosto de 2021, e a respectiva homologação exarada na fl. 405 do processo 00002309, RESOLVE registrar os preços da empresa **MMV PAPELARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 32.193.726-0001-84, com endereço na Avenida Judith Leão Castello Ribeiro, nº 480, loja 04, bairro Jardim Camburi, Vitória/ES, CEP: 29.090/720, neste ato representado por Marcelo Marques Vieira, com endereço em Vitória/ES, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Estadual nº 2.458-R, publicado em 5 de fevereiro de 2010, pelo Decreto Estadual nº 1.790/-R/2007, de 24 de janeiro de 2007, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa fornecedora de **material de expediente,** para atender a esta Defensoria Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo I desta Ata, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

2.2. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, ressalvado o disposto na cláusula terceira deste instrumento.

2.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1. Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
c) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;
b) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.3. Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.4. Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.5. A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração ou minoração de seus encargos.

3.5.1. Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.5.2. Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supere o prazo de um ano.

3.5.3. Não será concedida a revisão quando:

a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;

d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.5.4. Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Assessoria Jurídica da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1. Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

a) não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
b) não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
d) incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

4.1.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

4.2. O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

4.2.1. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

4.3. Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

4.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

4.5. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. A Contratante pagará à Contratada pelos produtos adquiridos até o 10º (décimo) dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pelo fiscal, vedada antecipação.

5.2. Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$V.M = V.F \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

V.M. = Valor da Multa Financeira.
V.F. = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.
ND = Número de dias em atraso.

5.3. O pagamento far-se-á por meio de uma única fatura.

5.4. Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

5.5. A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente o estabelecido na Lei nº 4.320/64, assim como na Lei Estadual nº 2.583/71 e alterações posteriores.

5.6. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

5.7. A eventual inadimplência de um dos órgãos participantes desta Ata não produzirá efeitos quanto aos demais.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

6.1. O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

6.2. O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento e como termo final o recebimento definitivo dos materiais pela Administração, observados os limites de prazo de entrega fixados na Ordem de Fornecimento, e sem prejuízo para o prazo mínimo de validade dos produtos adquiridos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas inerentes a esta Ata, correrão à conta da respectiva dotação orçamentária desta Defensoria Pública e serão especificadas ao tempo da ordem de emissão de fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO

8.1. A emissão da ordem de fornecimento constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, devendo o seu resumo ser publicado na Imprensa Oficial, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a ordem de fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os materiais ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado, observada a ordem de classificação.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Compete à Contratante:

9.1. Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à aquisição do bem, promovendo o pagamento à CONTRATADA até o décimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal.
9.2. Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto licitado;
9.3. Acompanhar a entrega de todos os produtos, de acordo com a ordem de fornecimento, verificando para tanto, se estes, se enquadram nos termos avençados no contrato/ordem de fornecimento.

Compete à Contratada:

9.4. Fornecer os materiais em perfeitas condições de uso, de acordo com o previsto nas especificações solicitadas;
9.5. Não entregar materiais recondicionados e/ou reciclados.
9.6. Manter, durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
9.7. Responsabilizar-se por qualquer prejuízo causado a Defensoria Pública, a seus prepostos ou a terceiros, provocados por ação ou omissão da empresa a ser contratada, em decorrência de falhas ou imperfeições na execução dos serviços.
9.8. A Contratada deverá fornecer os materiais objeto deste projeto de forma parcelada, ou seja, sempre que houver necessidade por parte desta Defensoria Pública, será emitido uma Ordem de Fornecimento indicando a quantidade necessária e o local de entrega, podendo este variar, porém sendo sempre na Grande Vitória.
9.9. Após emissão da Ordem de Fornecimento a Contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para realizar a entrega.
9.10. Serão recusados produtos deteriorados, alterados, adulterados, avariados, corrompidos, fraudados, bem como, aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;
9.11. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue;
9.12. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas;
9.13. A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas custas, as partes do objeto deste projeto, em que, se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos materiais empregados;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
c) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
d) Comportar-se de modo inidôneo;
e) Cometer fraude fiscal;

10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

10.1.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
10.2.2. Multa moratória de 0,3% (zero virgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias úteis de atraso, caracterizando inexecução parcial;
10.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
10.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
10.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
10.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
10.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3. A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 11.2 desta Ata e na Lei Federal nº 8.666/93.

10.4. As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.5, 11.2.6 e 11.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

10.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
10.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
10.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

10.8. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

10.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ADITAMENTOS

12.1. A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93, após manifestação formal da Defensoria Pública do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS

13.1. Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 03 de setembro de 2021.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GILMAR ALVES BATISTA

2º Ofício de Notas Vitória - ES

MMV PAPELARIA EIRELI
representada por seu responsável legal **Marcelo Marques Vieira – 833.000.907-68**

Cartório do 2º Ofício de Notas do Juízo de Vitória
Rua Italina Pereira Motta, 530 - Jardim Camburi - Vitória/ES - CEP: 29.090-370
Tel: 27 3024-9600 - atendimento@2notasvitoria.com.br - www.2notasvitoria.com.br

RECONHECIMENTO DE FIRMA. Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
MARCELO MARQUES VIEIRA (1x), e dou fé
Vitoria-ES, 17 de setembro de 2021.

MATEUS CAINÃ SOUZA GONÇALVES
Escrevente Autorizado /MCSG

023135.IDI2102.39402/Cod.HS6
Emol: R$ 5,71, Enc: R$ 1,74, TOTAL: R$ 7,45
Consulte a autenticidade em: www.tjes.jus.br

Cartório do 2º Ofício de Notas do Juízo de VITÓRIA - ES

ANEXO I

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 043/2021, celebrada entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** e a empresa **MMV PAPELARIA EIRELI**, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face à realização do Pregão nº 025/2021.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preço para contratação de empresa para aquisição de material de expediente para atender esta Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo.

a) ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Lote 2

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QT. MÍN	QT. MÁX	VLR UNIT	VLR. TOTAL
01	Agenda, tipo telefônica, revestimento capa dura de papel plastificado, quantidade mínima de folhas 80, gramatura 90g/m2, comprimento 210mm, largura 150mm tipo encadernação espiral plástico, tipo papel miolo off-set, com índice alfabético de a/z. Marca: Tilibra	Unidade	1	30	R$ 16,60	R$ 498,00
02	Almofada para carimbo nº 3, material da almofada: tecido de longa duração recarregável, entintamento: com entintamento, cor da tinta: preta, largura: 80 mm, comprimento: 120 mm, material do estojo: estojo em plástico Marca: Japan	Unidade	1	20	R$ 3,34	R$ 66,80
03	Apagador quadro; aplicação: quadro magnético; modelo: com porta pincel para 2 marcadores; material do corpo: plástico; material da base: feltro; dimensões aproximadas; largura: 50 mm; comprimento: 150 mm; unidade de fornecimento: 1 unidade Marca: Masterprint	Unidade	1	50	R$ 3,64	R$ 182,00
04	Apontador lápis manual; material: plástico; modelo: 1 furo; formato: retangular; deposito: sem deposito; cor: variadas; unidade de fornecimento: caixa 24 unidades Marca: BRW	Caixa	1	10	R$ 5,26	R$ 52,60
05	Barbante; material: 100% algodão; cru; número 8; tamanho: mínimo 300 m. Marca: Polium	Unidade	5	200	R$ 16,85	R$ 3.370,00
06	Bloco de lembrete autoadesivo, material: offset, largura aproximada: 38 mm, comprimento aproximado: 50 mm, cor: amarelo, apresentação: bloco 100 fl, unidade de fornecimento: pacote 4 blocos com 100 folhas cada Marca: Lyke	Bloco	20	700	R$ 3,23	R$ 2.261,00

07	Bloco de lembrete autoadesivo, material: offset, largura aproximada: 76 mm, comprimento aproximado: 102 mm, cor: amarelo, apresentação: bloco 100 fl, unidade de fornecimento: pacote 1 bloco com 100 folhas cada Marca: BRW	Bloco	40	2000	**R$ 2,98**	**R$ 5.960,00**
08	Bobina de senha c/2000 senhas, em papel térmico, numeradas iniciando-se no nº 01, diâmetro máximo de 11cm de comprimento, 4cm de largura. Embalagem: com dados de identificação do produto e marca do fabricante Marca: Beta	Unidade	1	50	**R$ 12,29**	**R$ 614,50**
09	Borracha; formato: retangular; cor: branca; capa: com capa protetora ergonômica; indicação de uso: escrita a lápis e lapiseira; medidas aproximadas espessura: 12 mm; largura: 22 mm; comprimento: 43 mm; unidade de fornecimento: caixa 24 unidades Marca: BRW	Caixa	1	20	**R$ 14,69**	**R$ 293,80**
10	Caderno brochura; capa dura; numerado; 100fls; com pauta e sem margem; medidas aproximadas: 200 x 290 mm Marca: São Domingos	Unidade	10	300	**R$ 6,65**	**R$ 1.995,00**
11	Caixa box "modelo a" amarela: caixa de arquivo - material: polipropileno corrugado; altura: 245mm; largura: 350mm; profundidade: 135mm; unidade de fornecimento: pacote 10 unidades Marca: Polibras	Pacote	5	20	**R$ 42,00**	**R$ 840,00**
12	Caixa box "modelo a" azul: caixa de arquivo - material: polipropileno corrugado; altura: 245mm; largura: 350mm; profundidade: 135mm; unidade de fornecimento: pacote 10 unidades Marca: Polibras	Pacote	5	50	**R$ 46,20**	**R$ 2.310,00**
13	Caixa box "modelo a" branca: caixa de arquivo - material: polipropileno corrugado; altura: 245mm; largura: 350mm; profundidade: 135mm; unidade de fornecimento: pacote 10 unidades. Marca: Polibras	Pacote	5	50	**R$ 42,00**	**R$ 2.100,00**
14	Caixa box "modelo a" verde: caixa de arquivo - material: polipropileno corrugado; altura: 245mm; largura: 350mm; profundidade: 135mm; unidade de fornecimento: pacote 10 unidades. Marca: Polibras	Pacote	5	50	**R$ 46,20**	**R$ 2.310,00**
15	Caixa para correspondência dupla, estilo bandeja, material acrílico transparente, medidas aproximadas de 360 (comprimento) x 250 (largura) x 130 (altura) mm, tipo fixa (sem inclinação entre as bandejas). Marca: Acrinil	Unidade	1	200	**R$ 39,06**	**R$ 7.812,00**

16	Caneta esferográfica; cor da tinta: preta; material: plástico; cor: cristal; material da ponta: tungstênio; tamanho da ponta: 1,0 (media) mm; tubo de tinta: removível; tampa: ventilada; diâmetro: 8 mm; comprimento: 140 mm; unidade de fornecimento: caixa 50 unidades. Marca: Compactor	Caixa	2	50	R$ 18,79	R$ 939,50
17	Caneta esferográfica; cor da tinta: azul; material: plástico; cor: cristal; material da ponta: tungstênio; tamanho da ponta: 1,0 (media) mm; tubo de tinta: removível; tampa: ventilada; diâmetro: 8 mm; comprimento: 140 mm; unidade de fornecimento: caixa 50 unidades. Marca: Compactor	Caixa	10	100	R$ 18,79	R$ 1.879,00
18	Caneta esferográfica; cor da tinta: vermelha; material: plástico; cor: cristal; material da ponta: tungstênio; tamanho da ponta: 1,0 (media) mm; tubo de tinta: removível; tampa: ventilada; diâmetro: 8 mm; comprimento: 140 mm; unidade de fornecimento: caixa 50 unidades. Marca: Compactor	Caixa	1	10	R$ 18,79	R$ 187,90
19	Caneta marca texto; material: plástico; formato: cilíndrico; apresentação: individual; ponta: chanfrada 4 mm; cor: amarelo fluorescente; tampa: clip; unidade de fornecimento: caixa 12 unidades. Marca: Nox	Caixa	10	300	R$ 9,52	R$ 2.856,00
20	Capa de acetato para encadernação, cor transparente cristal, tamanho a4, medindo 210 x 297mm. Marca: Plascony	Unidade	5	300	R$ 0,49	R$ 147,00
21	Capa de acetato para encadernação, cor preta, tamanho a4, medindo 210 x 297mm. Marca: Plascony	Unidade	5	300	R$ 0,67	R$ 201,00
22	Clipe; formato: paralelo; material: aço; acabamento: galvanizado; número: 2/0; cor: prateado; unidade de fornecimento: caixa 100 unidades. Marca: Clips Top	Caixa	10	1000	R$ 1,92	R$ 1.920,00
23	Clipe; formato: paralelo; material: aço; acabamento: galvanizado; número: 4/0; cor: prateado; unidade de fornecimento: caixa 50 unidades. Marca: Clips Top	Caixa	10	1000	R$ 1,92	R$ 1.920,00
24	Clipe; formato: paralelo; material: aço; acabamento: galvanizado; número: 8/0; cor: prateado; unidade de fornecimento: caixa 25 unidades. Marca: Clips Top	Caixa	10	500	R$ 1,92	R$ 960,00
25	Cola instantânea liquida incolor, bisnaga com 3g. Marca: Tek Bond	Unidade	1	30	R$ 4,88	R$ 146,40
26	Cola liquida, lavável, indicação de uso:	Caixa	1	70	R$ 8,33	R$ 583,10

	para colagens em papel, papel cartão e cartolina, madeira e materiais porosos em geral, base adesiva: adesivo à base de PVA, atóxica, cor: branca, apresentação: tubo com 35 g, unidade de fornecimento: caixa 12 pc. Marca: Frama					
27	Colchete p/pasta, material: aço, acabamento: latonado, número: 12, caixa 72 unidades Marca: Chaparrau	Caixa	1	50	R$ 7,79	R$ 389,50
28	Elástico; formato: redondo; material: látex; número: número 18; cor: amarela; unidade de fornecimento: saco 25 g Marca: Mamuth	Saco	20	300	R$ 3,50	R$ 1.050,00
29	Espiral transparente para encadernação 09mmx33cm Marca: Granfor	Unidade	5	300	R$ 0,80	R$ 240,00
30	Etiqueta para ink jet/laser; adesivo acrílico aquoso; material papel; cor branca; folha medindo 25,4 x 101,6mm; bordas arredondadas; caixa com 2000etiquetas/100folhas Marca: Maxprint	Caixa	2	700	R$ 38,93	R$ 27.251,00
31	Etiqueta para ink jet/laser; adesivo acrílico aquoso; material papel; cor branca; etiqueta medindo 98 x 138,5 mm; formato a5; bordas arredondadas; caixa com 24 etiquetas/12folhas Marca: Maxprint	Caixa	20	600	R$ 7,62	R$ 4.572,00
32	Extrator de grampo; modelo: espátula; material: aço carbono 1020; tratamento: zincado; largura mínima: 15 mm; comprimento: 150 mm; unidade de fornecimento: caixa 12 unidades. Marca: BRW	Caixa	10	100	R$ 16,30	R$ 1.630,00
33	Fita dupla face VHB 15mmx20m: alta adesão em metal, madeira entre outros; ideal para fixação permanente de diversas superfícies. Cor: transparente. Marca: 3M	Unidade	1	15	R$ 53,55	R$ 803,25
34	Fita adesiva dupla face; material do adesivo: adesivo acrílico; incolor; 19 mm x 30 m; Marca: Eurocel	Unidade	1	180	R$ 7,15	R$ 1.287,00
35	Fita, adesiva, transparente gomada, fabricada em polipropileno, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensão 50 mm x 50m. Embalagem: unidade separada com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante. Marca: Eurocel	Unidade	30	200	R$ 3,80	R$ 760,00
36	Grampeador metálico, capacidade mínima para grampear 100 folhas de papel 75 gr/m2, fabricado em chapa de aço norma sae 1010/20, com 1,0 mm de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, nas cores	Unidade	1	50	R$ 53,20	R$ 2.660,00

	compatíveis com mobiliário de escritório, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto ou fechado), em aço norma sae 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço norma sae 1010/20, oxidação preta, faca aço norma sae 1065/70, temperada e resistente, mola, aço mola pré temperada e resistente. Apoio da base em pvc. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Marca: BRW					
37	Grampo, para grampeador, galvanizado, tamanho 26/6. Embalagem: caixa com 5000 unidades de grampos Marca: BRW	Caixa	5	300	R$ 3,42	R$ 1.026,00
38	Grampo para grampeador; de arame de aco; galvanizado; tamanho do grampo: 9/10-14; unidade de fornecimento: caixa com 5000 unidades; Marca: BRW	Caixa	1	100	R$ 16,21	R$ 1.621,00
39	Grampo p/grampeador; material: aco carbono; acabamento: galvanizado; tamanho: 23/8; unidade de fornecimento: caixa 1000 unidades Marca: Chaparrau	Caixa	1	100	R$ 4,56	R$ 456,00
40	Grampeador metálico, capacidade mínima para grampear 25 folhas de papel 75 gr/m2, dimensões mínimas 200 x 60 x50 mm, fabricado em chapa de aço norma sae 1010/20, com 1,0 mm. De espessura fosfatizada e pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto ou fechado), em aço norma sae 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço norma sae 1010/20, oxidação preta, faca aço norma sae 1065/70, temperada e resistente, mola, aço mola pré temperada e resistente. Capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 200 grampos 26/6, apoio da base em pvc Marca: Master	Unidade	5	150	R$ 16,62	R$ 2.493,00
41	Grampo, plástico, regulável, para arquivamento de até 600 folhas de papel, duas peças macho e fêmea, macho com 31 cm de comprimento e a fêmea com 12,5 cm de comprimento, por 1,50 de largura, com furacão de 80 mm entre furos. Embalagem: pacote com 50 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Marca: Dello	Pacote	1	40	R$ 14,73	R$ 589,20
42	Lápis; lápis grafite, nº 2; unidade de fornecimento: caixa com 144 unidades. Marca: Ecole	Caixa	2	15	R$ 28,21	R$ 423,15

43	Livro registro documento fiscal/livro de ocorrência, folhas numeradas tipograficamente, com 50 folhas, capa dura Marca: Tilibra	Unidade	5	130	R$ 12,46	R$ 1.619,80
44	Livro protocolo para correspondência; modelo: pautado e numerado; material da capa: papelão; gramatura da capa: 697 g/m²; revestimento da capa: com revestimento; cor: variada; material do miolo: papel off-set 63 g/mm²; quantidade de folha: 100 fl; altura aproximada: 216 mm; largura aproximada: 153 mm; unidade de fornecimento: unidade Marca: São Domingos	Unidade	2	70	R$ 6,30	R$ 441,00
45	Marcador para quadro branco; apresentação: caneta; cor da tinta: azul; tinta: não permanente; material: plástico; formato: cilíndrico; tamanho da ponta: 4 mm; carga: pode reabastecer; unidade de fornecimento: caixa 12 unidades. Marca: Like	Caixa	1	30	R$ 22,99	R$ 689,70
46	Marcador para quadro branco; apresentação: caneta; cor da tinta: preto; tinta: não permanente; material: plástico; formato: cilíndrico; tamanho da ponta: 4 mm; carga: pode reabastecer; unidade de fornecimento: caixa 12 unidades. Marca: Like	Caixa	1	30	R$ 22,99	R$ 689,70
47	Marcador para quadro branco; apresentação: caneta; cor da tinta: vermelho; tinta: não permanente; material: plástico; formato: cilíndrico; tamanho da ponta: 4 mm; carga: pode reabastecer; unidade de fornecimento: caixa 12 unidades. Marca: Like	Caixa	1	30	R$ 22,99	R$ 689,70
48	Marcador/caneta escrever em dvd e cd, tinta permanente resistente a luz e umidade, secagem rápida, ponta média. Marca: BRW	Unidade	1	20	R$ 1,65	R$ 33,00
49	Molha-dedo, aspecto: pasta, formula: glicóis, ácido graxo e essência, apresentação: pote plástico redondo, peso: 12 g, unidade de fornecimento: caixa 12 unidades Marca: Radex	Caixa	1	50	R$ 20,74	R$ 1.037,00
50	Pasta registrador a-z; material: papel cartão; revestimento: papel monoluciudo; espessura da capa: 1,7 mm; lombo: 80 mm; largura: 280 mm; altura: 350 mm; cor: preta; quantidade argola guia: 2 argolas; formato guia: d; diâmetro: 30 mm; compressor: com compressor metal; sistema travamento: alavanca; acabamento: niquelado; unidade de fornecimento: unidade; obs. Pode ter detalhes brancos na capa Marca: Frama	Unidade	10	500	R$ 8,79	R$ 4.395,00
51	Pasta com trilho em papel cartão 280 gr, plastificado, dimensões 235 x 350 mm.	Unidade	1	100	R$ 0,96	R$ 96,00

	Marca: Frama					
52	Pasta polionda com abas elásticas; cor: amarela; material: polionda (polipropileno corrugado); gramatura/espessura: 5 mm; ilhoses: com ilhoses de metal ou plástico; largura do dorso: 55 mm; largura: 250 mm; altura: 335; unidade de fornecimento: pacote 10 unidades Marca: Alaplast	Pacote	2	15	R$ 43,40	R$ 651,00
53	Pasta polionda com abas elástico; cor: verde; material: polionda (polipropileno corrugado); gramatura/espessura: 5 mm; ilhoses: com ilhoses de metal ou plástico; largura do dorso: 55 mm; largura: 250 mm; altura: 335; unidade de fornecimento: pacote 10 unidades Marca: Alaplast	Pacote	2	70	R$ 43,40	R$ 3.038,00
54	Pasta sanfonada transparente com 12 divisórias, 0,50mm de espessura, fechamento em elástico Marca: ACP	Unidade	1	50	R$ 15,50	R$ 775,00
55	Pasta suspensa, material: cartão tríplex, gramatura/espessura: 350 g/m², acabamento: marmorizada e haste: metálico, ponteira: metálica, largura: 240 mm, comprimento: 360 mm, acessórios: prendedor interno grampo trilho em metal, visor em acrílico. Marca: Polycart	Unidade	1	50	R$ 1,28	R$ 64,00
56	Perfurador de papel com 2 furos, preferencialmente na cor preta, com capacidade para perfurar no mínimo 60 (sessenta) folhas de papel, estrutura metálica, com deposito, acabamento de qualidade. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante Marca: Adeck	Unidade	1	40	R$ 65,85	R$ 2.634,00
57	Perfurador, com capacidade para perfurar até 20 (vinte) folhas de papel 75 g/m2, estrutura metálica, com deposito, acabamento de qualidade e furos precisos. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Marca: Lyke	Unidade	1	40	R$ 15,06	R$ 602,40
58	Marcador/pincel atômico; apresentação: caneta; cor da tinta: azul; tinta: permanente; material: plástico; formato: cilíndrico; tamanho. Da ponta: chanfrada, 4 mm; carga: pode reabastecer; unidade de fornecimento: caixa 12 unidades. Marca: BRW	Caixa	1	5	R$ 16,32	R$ 81,60
59	Marcador/pincel atômico; apresentação: caneta; cor da tinta: vermelho; tinta: permanente; material: plástico; formato: cilíndrico; tamanho. Da ponta: chanfrada, 4 mm; carga: pode reabastecer; unidade de fornecimento: caixa 12 unidades. Marca: BRW	Caixa	1	5	R$ 16,32	R$ 81,60

60	Organizador de mesa, confeccionado em acrílico fumê, dotado de um porta lápis/canetas, um porta-clips e um porta-lembretes, fixados sobre uma base retangular única de no mínimo 22cm x 6cm Marca: Waleu	Unidade	5	50	R$ 8,57	R$ 428,50
61	Prancheta; material: madeira; cor: natural; prendedor: prendedor metálico de pressão; largura mínima: 220 mm; altura: 350 mm (mínimo 340 mm); unidade de fornecimento: 1 unidade. Marca: Carbrink	Unidade	1	40	R$ 5,04	R$ 201,60
62	Quadro branco c/ moldura em alumínio 120 x 90cm. Formato retangular. Espessura de 2cm. Cor: branco e prata Marca: Cortiarte	Unidade	1	20	R$ 62,62	R$ 1.252,40
63	Quadro branco c/ moldura em alumínio 200x120cm. Formato retangular. Espessura de 2cm. Cor: branco e prata Marca: Cortiarte	Unidade	1	20	R$ 188,30	R$ 3.766,00
64	Régua graduada escolar/escritório; material: plástico flexível; cor: cristal; graduação: milímetro-centímetro; tamanho: 30 cm; unidade de fornecimento: pacote 10 unidades. Marca: Waleu	Pacote	2	30	R$ 6,60	R$ 198,00
65	Tesoura de uso geral; material: aço inoxidável; ponta: pontiaguda; usuário: destro; cabo: aço ou plástico; tamanho: 7 1/2"; tamanho: 19 cm; similar: marca mundial ref. 662-7; unidade de fornecimento: 1 unidade Marca: BRW	Unidade	5	100	R$ 4,93	R$ 493,00
66	Tinta para reabastecer marcador (pincel) de branco, na cor: vermelho, 20ml. Marca: BRW	Unidade	1	30	R$ 2,98	R$ 89,40
67	Tinta para reabastecer marcador (pincel) de branco, na cor: preto, 20ml. Marca: BRW	Unidade	1	30	R$ 2,98	R$ 89,40
68	Tinta para reabastecer marcador (pincel) de quadro branco, na cor: azul, 20ml. Marca: BRW	Unidade	1	30	R$ 2,98	R$ 89,40
69	Tinta carimbo, sem óleo, na cor preta. Embalagem com 40 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marca: Radex	Unidade	1	50	R$ 2,74	R$ 137,00
70	Risque e rabisque, para papel tamanho a4, em pvc na cor preta, com reforço interno em papelão, faixa superior e duas cantoneiras nos cantos inferiores, com capacidade para 20 folhas. Acabamento reforçado. Marca: ACP	Unidade	1	50	R$ 7,00	R$ 350,00

71	Pasta aba elástico ofício em papel cartão plastificado branco, pacote com 10 unidades Marca: Frama	Pacote	10	50	R$ 12,64	R$ 632,00

VALOR TOTAL DO LOTE 02: R$ 115.001,90 (CENTO E QUINZE MIL E UM REAIS E NOVENTA REAIS).

Lote 3

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	QT MIN.	QT MÁX.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
01	PILHA; tipo alcalina; 1,5 volts, fórmula avançada e composição de dióxido de manganês, zinco, hidróxido de potássio, grafite e oxido de zinco; no tamanho palito (AAA); embalado em cartela com 2 unidades, de ótima qualidade; indicação de prazo de validade não inferior a um ano, contado da data do recebimento. Marca: Elgin	Pacote	20	300	R$ 3,59	R$ 1.077,00
02	PILHA; tipo alcalina; 1,5 volts, fórmula avançada e composição de dióxido de manganês, zinco, hidróxido de potássio, grafite e óxido de zinco; no tamanho pequeno (AA); embalado em cartela com 2 unidades de ótima qualidade; indicação de prazo de validade não inferior a um ano, contado da data do recebimento. Marca: Elgin	Pacote	05	200	R$ 3,96	R$ 792,00

VALOR TOTAL DO LOTE 03: R$ 1.869,00 (MIL OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS).